



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO L.184, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985
=====

Suplementa várias dotações do
orçamento vigente:

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam suplementadas nas importâncias a -
abaixo discriminadas as seguintes dotações do orçamento vigen-
te:

- 2-2 - Secretaria
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CR.\$ 5.000.000
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3130 - Serviços de Terceiros e
Encargos CR.\$ 8.000.000
- 2-6 - Saúde e Saneamento
- 3110 - Pessoal CR.\$50.000.000
- 3120 - Material de Consumo CR.\$15.000.000

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução -
da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação -
que verificar-se-á no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada -
por afixação na mesma data e no local de costume e pela Im -
prensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA